www.leis.org

NORMA EM VIGOR

LEI Nº 3.103, DE 4 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BARUERI PARA MUSEU MUNICIPAL DE BARUERI "OSWALDO ABAT"

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de lei nº 38/24, de autoria da Vereadora Cristiane Lourenço, a seguinte lei:

Art. 1º O Museu Municipal de Barueri, localizado na Av. Henrique Gonçalves Baptista, 359 - Jardim Belval, nesta cidade, passa a denominar-se "MUSEU MUNICIPAL DE BARUERI OSWALDO ABAT".

Art. 2º A Prefeitura municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo museu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de julho de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Publicação no Leis.org: 24/07/2024